



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.710

Referenda a Provisão CEPE n.º 012/2016, que dispõe sobre o processo seletivo para os cursos presenciais de graduação da UFOP para ingresso no segundo semestre letivo de 2016.

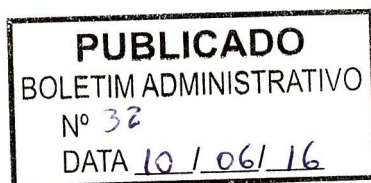
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 357ª reunião ordinária, realizada em 02 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o Estatuto e o Regimento Geral desta Instituição;

a Resolução CEPE nº 6.655, de 06 de maio de 2016, que dispõe sobre a Política de Ação Afirmativa na UFOP de acordo com a Lei nº 12.711 e revoga a Resolução CEPE nº 6.180,

RESOLVE:

Referendar a Provisão CEPE nº 012/2016, de 16 de maio, anexa, que definiu os critérios utilizados no processo seletivo para os cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto para ingresso no 2º semestre letivo de 2016.



Ouro Preto, em 02 de junho de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente



PROVISÃO CEPE Nº 012/2016

Dispõe sobre o processo seletivo para os cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto para ingresso no segundo semestre letivo de 2016.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o Estatuto e o Regimento Geral desta Instituição;

a Resolução CEPE nº 6.655, de 06 de maio de 2016, que dispõe sobre a Política de Ação Afirmativa na UFOP de acordo com a Lei nº 12.711 e revoga a Resolução CEPE nº 6.180;

RESOLVE:

Art. 1º A Universidade Federal de Ouro Preto utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), para classificação e seleção dos candidatos aos cursos presenciais de graduação para ingresso no 2º semestre letivo de 2016.

Art. 2º Os cursos, com respectivas indicações de grupo, turno, vagas e município, são especificados no Quadro 1.

Quadro 1 – Cursos oferecidos, grupos, turnos, vagas e município de oferta das vagas pela UFOP em 2016/2.

GRUPO	CURSO	TURNO	VAGAS	MUNICÍPIO
GRUPO 1	Engenharia Ambiental - Bacharelado	Integral	36	Ouro Preto
	Engenharia Civil- Bacharelado	Integral	36	Ouro Preto
	Engenharia de Controle e Automação- Bacharelado	Vespertino	36	Ouro Preto
	Engenharia de Computação- Bacharelado	Noturno	40	João Monlevade
	Engenharia de Minas- Bacharelado	Integral	36	Ouro Preto
	Engenharia de Produção - Bacharelado	Noturno	40	João Monlevade
	Engenharia de Produção - Bacharelado	Noturno	36	Ouro Preto
	Engenharia Elétrica- Bacharelado	Vespertino	40	João Monlevade
	Engenharia Geológica - Bacharelado	Integral	36	Ouro Preto
	Engenharia Mecânica - Bacharelado	Vespertino	36	Ouro Preto
	Engenharia Metalúrgica -	Integral	36	Ouro Preto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Secretaria dos Órgãos Colegiados



	Bacharelado			
	Estatística- Bacharelado	Noturno	40	Ouro Preto
	Química - Licenciatura	Noturno	40	Ouro Preto
	Sistemas de Informação - Bacharelado	Vespertino	40	João Monlevade
GRUPO 2	Ciências Biológicas - Licenciatura	Noturno	30	Ouro Preto
	Ciências Biológicas - Bacharelado	Integral	30	Ouro Preto
	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Noturno	35	Ouro Preto
	Educação Física - Licenciatura	Noturno	40	Ouro Preto
	Farmácia - Bacharelado	Integral	50	Ouro Preto
	Medicina - Bacharelado	Integral	35	Ouro Preto
	Nutrição - Bacharelado	Integral	35	Ouro Preto
GRUPO 3	Artes Cênicas - Bacharelado	Integral	20	Ouro Preto
	Direito- Bacharelado	Noturno	50	Ouro Preto
	Filosofia - Licenciatura	Noturno	20	Ouro Preto
	Filosofia - Bacharelado	Noturno	15	Ouro Preto
	História - Bacharelado	Noturno	10	Mariana
	História - Licenciatura	Noturno	40	Mariana
	Jornalismo - Bacharelado	Noturno	50	Mariana
	Museologia - Bacharelado	Noturno	40	Ouro Preto
	Pedagogia - Licenciatura	Vespertino	40	Mariana
	Serviço Social - Bacharelado	Vespertino	50	Mariana
GRUPO 4	Turismo - Bacharelado	Noturno	35	Ouro Preto
	Letras - Bacharelado	Noturno	10	Mariana
GRUPO 5	Letras - Licenciatura	Noturno	40	Mariana
	Administração - Bacharelado	Noturno	50	Mariana
	Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	Noturno	36	Ouro Preto
GRUPO 6	Ciências Econômicas - Bacharelado	Vespertino	50	Mariana
	Ciência da Computação - Bacharelado	Integral	40	Ouro Preto
		Total →	1379	

Art. 3º Poderá se inscrever no processo seletivo de que trata esta Provisão somente o candidato que tiver realizado as provas do ENEM 2015.

Art. 4º A inscrição será realizada por meio do Sistema de Seleção Unificada – SiSU, somente pela internet, no endereço eletrônico www.sisu.mec.gov.br. A data de inscrição será divulgada por meio de Edital do Ministério da Educação (MEC), no referido endereço eletrônico e na página eletrônica da UFOP (www.ufop.br), link Vestibular.

Art. 5º A seleção dos candidatos às vagas para os cursos da UFOP disponibilizadas por meio do SiSU será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM referente ao ano de 2015.

Art. 6º A UFOP utilizará a Política de Ação Afirmativa para candidatos egressos de escolas públicas, conforme a Lei nº 12.711/2012 de 29 de agosto de 2012 e Resolução CEPE nº 6.655, de 06 de maio de 2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Secretaria dos Órgãos Colegiados



Art. 7º Demais normas referentes ao processo seletivo para ingresso nos cursos presenciais de graduação no 2º semestre letivo de 2016 serão fixadas por Edital Específico.

Art. 8º A inscrição do candidato resultará na obrigatoriedade de cumprimento das normas fixadas nesta Resolução e no Edital do processo seletivo para os cursos presenciais de graduação.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS) e pela Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS).



Ouro Preto, em 16 de maio de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente